



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a aquisição de medicamentos manipulados para suporte ao diagnóstico e tratamento ambulatorial, destinados ao uso nas unidades básicas de saúde (UBS) do município de Agrolândia/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Agrolândia/SC necessita adquirir medicamentos manipulados para garantir o suporte adequado ao diagnóstico e tratamento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Esses medicamentos são fundamentais para atender às demandas específicas da população, permitindo maior eficácia no tratamento de diversas condições de saúde.

A manipulação farmacêutica possibilita a personalização das formulações conforme as necessidades dos pacientes, ajustando dosagens, formas farmacêuticas e combinações terapêuticas de acordo com prescrições médicas. Dessa forma, assegura-se um atendimento mais preciso e eficiente, minimizando riscos e otimizando a adesão ao tratamento.

Além disso, a aquisição desses medicamentos visa suprir a rede municipal de saúde com opções terapêuticas que, muitas vezes, não estão disponíveis na forma industrializada ou que apresentam custo elevado. Dessa maneira, busca-se garantir equidade no acesso à medicação, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, a contratação de empresa especializada na manipulação de medicamentos é essencial para assegurar a continuidade do atendimento médico e a oferta de tratamentos eficazes, dentro dos padrões sanitários e normativos exigidos pelos órgãos reguladores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade descrita não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do momento que sejam solicitados por meio da nota de empenho.

Os medicamentos deverão possuir validade compatível ao produto no momento da entrega, tendo sido manipulado após a solicitação. Os itens que não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos no ato da entrega.

Deverá apresentar:

Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame.

Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização e fabricação.

Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	06	UND	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FR 30ML
02	06	UND	SOLUÇÃO DE ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 30ML
03	50	UND	PAPAÍNA 2% GEL OU CREME, FRASCO COM 100GR
04	50	UND	PAPAÍNA 5% GEL OU CREME, FRASCO COM 100GR
05	50	UND	PAPAÍNA 10% GEL OU CREME, FRASCO COM 100GR

A estimativa das quantidades de medicamentos manipulados foi realizada com base nas informações fornecidas pelo setor de farmácia do município de Agrolândia. Os dados repassados consideram a demanda histórica, o consumo médio e a projeção de necessidade para o período determinado. Dessa forma, busca-se garantir o abastecimento adequado, evitando tanto a escassez quanto o desperdício. O levantamento seguiu critérios técnicos e normativos, assegurando que a quantidade estimada atenda à população de maneira eficaz e segura.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de medicamentos manipulados para suporte ao diagnóstico e tratamento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como propor a solução mais adequada para garantir a continuidade do atendimento à população.

Solução 01: Compra por meio de dispensa de licitação de medicamentos manipulados de farmácias especializadas.

Vantagem: Personalização conforme a necessidade dos pacientes e possibilidade de ajustes de dosagem.

Desvantagem: Pode haver variação na padronização de qualidade entre fornecedores.

Solução 02: Contratação de Farmácias de Manipulação via Licitação, por meio de pregão eletrônico, garantindo fornecimento contínuo.

Vantagem: Permite maior controle sobre os fornecedores e exige certificação da Anvisa e órgãos reguladores.

Desvantagem: Pode haver desafios na logística e controle de prazos de entrega.

Solução 03: Produção Própria por Farmácias de Manipulação Municipais – Implantar um laboratório próprio para manipulação de medicamentos dentro da estrutura pública de saúde.

Vantagem: Redução de custos a longo prazo e maior controle sobre a qualidade.

Desvantagem: Alto custo inicial de estruturação e necessidade de equipe qualificada.

Solução 04: Convênios com Instituições de Ensino e Pesquisa – Parceria com universidades ou institutos farmacêuticos para produção e fornecimento de medicamentos manipulados.

Vantagem: Redução de custos e fomento à pesquisa e inovação.

Desvantagem: Pode haver limitações quanto à capacidade de fornecimento e prazos.

Com base na análise das alternativas, a Solução 02 – Contratação de Farmácias de Manipulação via Licitação é a mais adequada, pois garante, fornecimento contínuo e seguro de medicamentos manipulados, controle de qualidade rigoroso, com exigência de certificação da Anvisa, eficiência na gestão de recursos, evitando altos custos iniciais de estruturação de laboratório próprio e uma maior previsibilidade e conformidade com normas regulatórias.

Dessa forma, recomenda-se a implementação do modelo de licitação por pregão eletrônico para a contratação de farmácias de manipulação, assegurando o fornecimento adequado de medicamentos para as UBS e garantindo a qualidade e continuidade do atendimento à população.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.142,16 (Cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de medicamentos manipulados visa garantir o fornecimento de insumos essenciais para o diagnóstico e tratamento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Agrolândia/SC. A solução contempla a contratação de empresa especializada na manipulação de medicamentos, conforme prescrição médica, garantindo qualidade, segurança e eficácia dos produtos. O processo inclui a seleção criteriosa dos fornecedores, obedecendo às normas da Anvisa e demais legislações vigentes. Além disso, prevê a logística de entrega eficiente, assegurando a disponibilidade contínua dos medicamentos para atender à demanda dos pacientes atendidos pelo SUS. O controle de qualidade será realizado por meio da verificação de laudos técnicos e acompanhamento farmacêutico. A solução também busca otimizar os custos da administração pública, permitindo maior flexibilidade no ajuste das formulações conforme a necessidade clínica. Dessa forma, a aquisição contribui para um atendimento mais humanizado e eficiente, promovendo melhores condições de saúde à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos manipulados para suporte ao diagnóstico e tratamento ambulatorial nas UBS de Agrolândia/SC será realizada de forma parcelada, visando otimizar a gestão dos recursos públicos. O parcelamento permite ajustar os pedidos conforme a demanda, evitando desperdícios e reduzindo o risco de vencimento dos produtos. Além disso, facilita a adequação ao orçamento municipal, garantindo a continuidade do abastecimento sem comprometer outras despesas essenciais. Essa estratégia também possibilita a negociação de melhores condições com fornecedores ao longo do período, assegurando um atendimento eficiente e ininterrupto à população.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



A aquisição de medicamentos manipulados para suporte ao diagnóstico e tratamento ambulatorial visa garantir o acesso a formulações específicas, promovendo um atendimento qualificado e personalizado aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Agrolândia/SC. Com essa iniciativa, busca-se suprir demandas individuais que não são atendidas por medicamentos industrializados, assegurando o fornecimento contínuo e adequado. Além disso, espera-se melhorar a eficácia terapêutica, reduzir desperdícios e otimizar recursos públicos. A disponibilidade desses medicamentos contribui para a ampliação da resolutividade no atendimento primário, favorecendo a adesão ao tratamento e promovendo a saúde da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de medicamentos manipulados está vinculada ao credenciamento de ginecologistas e médicos da saúde do trabalhador do município de Agrolândia/SC, realizado por meio do Processo de Inexigibilidade nº 02/2024/FMS, bem como à contratação de médicos clínicos gerais pelo Processo de Inexigibilidade nº 01/2021. A aquisição desses medicamentos visa oferecer suporte ao diagnóstico e tratamento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. As contratações mencionadas são correlatas e interdependentes, pois garantem a continuidade da assistência médica, assegurando o fornecimento dos insumos necessários para os profissionais de saúde credenciados. Dessa forma, busca-se a integralidade do atendimento à população, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 19 de Fevereiro de 2025.

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Michele Gutz
Auxiliar administrativo